Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 091/2013 Erechim, 27 de Maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 085/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Birô com três gavetas à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 085/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Birô com três gavetas à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um Birô com três gavetas, na cor cerejeira, patrimoniado sob o número 52.391, à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

§ 1.º A doação, de que trata o *caput* deste artigo, objetiva auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades.

§ 2.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde está lotado o bem.

Art. 2.º O bem, objeto da presente doação, foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar um Birô com três gavetas à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

A PRÓ-CÃO solicitou, através do Processo Administrativo n.º 6.450/2013, a doação de uma escrivaninha, com o objetivo de auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades, em especial após a doação de um computador completo e de uma impressora, pelo Município, doação esta autorizada pela Lei n.º 5.325, de 10 de abril de 2013.

Esta Secretaria Municipal de Administração, por sua vez, averiguou os bens disponíveis e se manifestou favorável à doação de um Birô com três gavetas, que está localizado no depósito de bens da Secretaria e que satisfaz as necessidades da Entidade. Diante disso, buscamos autorização legislativa para que possamos doar os bens solicitados.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor RENATO ALENCAR TOSO, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CÃO DE ERECHIM – PRÓ-CÃO ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 03.023.725/0001-93, com sede na Rua Virgílio Biolo, n.º 394, Bairro Estevão Carraro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora CARMEN SALETE CUNHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 264.810.650-20 e RG n.º 501845561, residente e domiciliada nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de um Birô com três gavetas, na cor cerejeira, patrimoniado sob o n.º 52.391, à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

§ 1.º O bem doado, através deste Termo, deverá ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde está lotado o bem.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de Maio de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

CARMEN SALETE CUNHA
Presidente da Associação de Proteção
ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO Erechim

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

_____ _____